

## GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

## Despacho n.º 99/GM/99

Considerando que a atribuição de alojamento aos trabalhadores da Administração Pública de Macau constitui um instrumento de inegável importância na prossecução da política de localização de quadros e concretiza, simultaneamente, um objectivo relevante de política social;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, o Governador determina:

1. É autorizada a abertura de concurso público para a atribuição de moradias, da propriedade do Território, aos funcionários dos quadros dos serviços e organismos públicos que se encontram nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/99/M, de 8 de Fevereiro.

2. O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Ieong Pou Yee, Christiana, subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

*Vogal efectivo:* Licenciada Lam Sut Mui, Stella, chefe da DACE, substituta, da DSF;

*Vogal efectivo:* Licenciada Hoi In Va, Melanie, chefe da Divisão de Concessões, substituta, da DSF;

*Vogal suplente:* Licenciada Isabel Jacques, chefe do DGP da DSF; e

*Vogal suplente:* Licenciada Carolina Figueiredo, técnica superior assessora da DSF.

3. A Direcção dos Serviços Finanças deverá promover a publicação do aviso da abertura do concurso na II Série do *Boletim Oficial* do dia 21 de Julho do corrente ano.

4. A divulgação da abertura deste concurso far-se-á ainda por publicação de um anúncio em dois jornais diários chineses e portugueses de maior circulação do Território, na data referida no número anterior e no dia imediatamente subsequente.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Despacho n.º 100/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O licenciado Rui Hugo do Rosário é exonerado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., a partir de 1 de Agosto de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 澳門政府

## 總督辦公室

## 批示 第 99/GM/99 號

鑑於分配房屋予行政當局工作人員，無可否認是一項重要工具，使政府在延續公務員本地化政策的同時，又達致社會政策的重要目標。

總督根據六月十七日第 31/96/M 號法令第六條第一款和第十一條第一款規定，下令：

一、許可開設公開競投，將屬於本地區財產之房屋分配予符合經二月八日第 5/99/M 號法令修改之六月十七日第 31/96/M 號法令所定條件之公共部門及機關人員編制內公務員。

二、競投評審委員會之組成如下：

主席：財政司副司長楊寶儀學士；

正選委員：財政司樓宇管理及保養處代處長林雪梅學士；

正選委員：財政司特許及批給事務處代處長許燕華學士；

候補委員：財政司公物管理廳廳長陳美蓮學士；

候補委員：財政司顧問高級技術員 Carolina Figueiredo 學士。

三、財政司應於本年七月二十一日之《政府公報》第 II 組刊登開設競投之通告。

四、競投之開設亦應於上款所指日期及翌日在本地區兩份最暢銷中葡文報章刊登通告。

一九九九年七月十五日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

## 批示 第 100/GM/99 號

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款規定，下令：

應 Rui Hugo do Rosário 學士的請求，一九九九年八月一日起免除其政府駐澳門港口管理有限公司代表的職務。

一九九九年七月十九日於澳門總督辦公室

總督 章奇立